



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação



Comissão Setorial de licitação

**CONCORRÊNCIA N.º. 2.3.002/2014**

**OBJETO:** Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para a Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula, nova sede da EMEF Laura Lopes Frazão, localizada no Sítio Queimadas, zona Rural do Município de Monteiro - PB, conforme ID de Obra 1018226.

**DATA DE ABERTURA:** 04 de Setembro de 2014

**HORÁRIO:** 10:00 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões da CSL do Fundo Municipal de Educação.

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Às 10h00min do dia 04 de Setembro de 2014, no Prédio do Fundo Municipal de Educação de Monteiro, Estado da Paraíba, em sessão pública, os membros da Comissão Setorial de Licitação, abaixo assinalados, instituída pela Portaria n.º. 002/2014, encarregada, nos termos deste processo, de dirigir e julgar a Tomada de Preços supracitado, destinada a selecionar a melhor proposta, para o objeto acima mencionado, com a finalidade de receberem os envelopes de: **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** (envelope n.º. 01) e **PROPOSTAS DE PREÇOS** (envelope n.º. 02), relativos á referida licitação, consoante determinado no correspondente Edital. Relativos á referida licitação, consoante determinado no correspondente Edital. O resumo com a publicação das informações do Procedimento Licitatório foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Jornal de circulação A União, conforme comprovantes juntados ao Processo.

Durante a abertura da Sessão, o Presidente da Comissão Setorial de Licitação informou que, em 01/09/2014, foram recebidos na Sala de Licitações do Fundo Municipal de Educação de Monteiro - FME os envelopes (ENVELOPE N.º 1 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e ENVELOPE N.º 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS") das empresas **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, **ENGECOPE ENGENHARIA DE GEOPROCESSAMENTO e CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA**.

Aberto os trabalhos pela Comissão no horário previsto para entrega dos envelopes 01 e 02, foram recebidos os envelopes das seguintes empresas:

1. GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA - EPP;
2. ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME;
3. ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME;
4. ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA;

Monteiro - Paraíba - Brasil  
Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar, Centro - CEP.: 58.500-000  
Fone: (83) 3351 1514 - Fax: (83) 3351 1510



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação



*Comissão Setorial de licitação*

Passamos a análise pelos licitantes presentes da documentação de habilitação das empresas mencionadas.

Empresas Retardatárias:

**1. ARAGÃO CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;**

Iniciados os trabalhos, foi iniciada a análise dos documentos de credenciamento, após o que se verificou que apenas as empresas **GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA – EPP e ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA** foram credenciadas, através de seus representantes, presentes à sessão.

As empresas **ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME e ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA – ME**, apenas entregaram seus envelopes de **HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, sem credenciar nenhum representante para a análise de documentação.

O Senhor Presidente da CSL comunicou aos presentes que os mesmos analisassem os documentos das empresas e fizessem suas anotações, em documento próprio, vez que a Comissão de Licitação em sessão posterior, fará uma análise dos documentos apresentados, verificando sua veracidade e autenticidade, através dos sites que emitiram as certidões e entrará em contato com os demais órgãos que emitiram as certidões das quais não podem ser verificadas pela internet, da mesma forma a confirmação dos compromissos apresentados pelas empresas. Informou ainda que publicará sua decisão no Diário Oficial do União, para que seja promovido o prazo recursal, conforme determina a legislação aplicável.

O Envelope nº 2 (Proposta de Preço) foi lacrado na presença dos presentes na Sessão Pública, rubricado pelos membros da Comissão Setorial de Licitação, e pelos representantes das empresas **GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA – EPP e ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo sido informado que os aludidos envelopes só seriam abertos em Sessão Pública a ser agendada e notificada a todos pelos meios previstos no EDITAL.

Sendo assim, ficaram em poder da Comissão Setorial de Licitação 7 (sete) envelopes lacrados contendo a documentação relativa às propostas de preço das Licitantes, devidamente lacrados e rubricados.



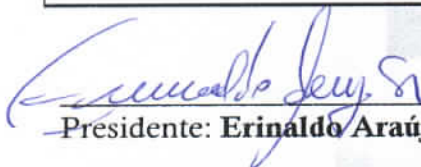
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação




Comissão Setorial de Licitação

Nada mais havendo a ser tratado, quanto ao julgamento da habilitação dos licitantes, a Comissão de Licitação suspendeu os trabalhos para a lavratura da ATA, e determinando a leitura da mesma que foi por todos, achada conforme e, por essa razão aprovada e assinada por todos os presentes.

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

  
Presidente: **Erinaldo Araújo Sousa**

  
Secretário: **Carlos Bispo Quaresma**

  
Membro: **Martins Paulino de Sousa Junior**

**LICITANTES**

  
**GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA - EPP**

**ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
Fundo Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação



Comissão Setorial de Licitação

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA NA LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 2.3.002/2014/FME – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro, abaixo assinalados, instituída pela Portaria nº. 091A/2014, reuniram-se para julgar a documentação de habilitação apresentada na licitação em epígrafe.

Com fulcro no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão realizou diversas diligências, no intuito de obter esclarecimentos necessários à análise dos documentos apresentados, a fim de verificar o atendimento às exigências editalícias.

Relativamente ao atendimento das exigências constantes no item 4.4 da **Concorrência nº. 2.3.002/2014/FME** foram verificadas a veracidade das certidões apresentadas via internet, através dos sites das quais fora emitidas. Nos órgãos onde as certidões não puderam ser verificadas através da internet, entramos em contato através de telefone.

Consultou-se ainda, a Seção de Análise Contábil, acerca da qualificação econômico-financeira, relativos ao balanço contábil e índices apresentados pelas empresas.

Da análise realizada por esta Comissão, pelas diligências efetuadas e pelas consultas obtidas, verificou-se que:

1. No tocante a empresa **ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME**:

✓ **Pendências na documentação da empresa em análise:**

**4.6.3, Letra "A"** – Não apresentação da Certidão Negativa de Execução Fiscal;

**4.6.3.1.3 – 4.6.1.3.4 – 4.6.3.1.5 e 4.6.3.1.6** – A empresa deixou de apresentar as Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro conforme exigido na forma da lei, tais como: DMPL, DOAR, DFC e Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;

**4.6.3.3** – Não apresentação do Comprovante da prestação de garantia de participação de que trata o inciso III do art. 31 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da Contratação, devendo estar em nome deste Órgão Licitador, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação, sob uma das seguintes modalidades;

**4.6.4.1** – A empresa apresentou o CREA do engenheiro vencido;

Monteiro – Paraíba – Brasil

Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º andar, Centro – CEP.: 58500-000

Fone: (83) 3351 1544 – Fax: (83) 3351 1510



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação

Comissão Setorial de Licitação



4.6.5 – A empresa não apresentou a Declaração em cumprimento ao Decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, da não utilização de mão-de-obra infantil, conforme solicitado em edital.

4.6.5 - 4.6.7 - 4.6.8 - 4.6.9 - 4.6.10 - 4.6.11 - 4.6.12 e 4.6.14 – A empresa apresentou as declarações constantes no itens anteriormente citados, em desacordo com o solicitado no edital, sem o devido reconhecimento de firma;

2. No tocante a empresa: **GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA – EPP:**

**Pendências na documentação da empresa em análise:**

4.6.3, Letra “A” – Não apresentação da Certidão Negativa de Execução Fiscal;

4.6.3, Letra “B”, inciso II – Não apresentou o Comprovação do Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade e cópia da Carteira de Habilitação Profissional com foto;

4.6.3.1.2 – 4.6.1.3.3 – 4.6.1.3.4 - 4.6.3.1.5 e 4.6.3.1.6 – A empresa deixou de apresentar as Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro conforme exigido na forma da lei, tais como: DLPA, DMPL, DOAR, DFC e Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;

4.6.4.1 – A empresa não apresentou a CREA da empresa, conforme solicitado no edital;

4.6.5 – A empresa não apresentou a Declaração em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, da não utilização de mão-de-obra infantil bem como apresentar certidão negativa de infrações à legislação de proteção à criança e ao adolescente, emitida pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/TEM, conforme solicitado em edital.

4.6.5 - 4.6.7 - 4.6.8 - 4.6.9 - 4.6.11 - 4.6.12 e 4.6.14 – A empresa apresentou as declarações constantes no itens anteriormente citados, em desacordo com o solicitado no edital, sem o devido reconhecimento de firma;

**Outras Observações:**

- ✓ Não houve maiores observações.

3. No tocante a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - ME:**

**Pendências na documentação da empresa em análise:**

4.6.2, Letras “B e E” – Apresentação das Certidão da Dívida Ativa com a União e Receita Federal, e Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social - (CND), vencidas;

4.6.2, Letras “A” – Não Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, conforme solicita no edital;

4.6.3, Letra “A” – Não apresentação da Certidão Negativa de Execução Fiscal;

Monteiro – Paraíba – Brasil

Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º andar, Centro – CEP.: 58500-000

Fone: (83) 3351 1544 – Fax: (83) 3351 1510



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação



Comissão Setorial de Licitação

**4.6.3, Letra "B", inciso II** – Não apresentou o Comprovação do Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade e cópia da Carteira de Habilitação Profissional com foto;

**4.6.3.1.1 - 4.6.3.1.2 – 4.6.1.3.3 – 4.6.1.3.4 - 4.6.3.1.5 e 4.6.3.1.6** – A empresa deixou de apresentar as Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro conforme exigido na forma da lei, tais como: DRE, DLPA, DMPL, DOAR, DFC e Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;

**4.6.4.3** – A empresa apresentou a acervo, porem em desconformidade com o solicitado no edital;

**4.6.4.1** – Não Apresentação do Certificado do CREA, em nome do responsável técnico da empresa, em vigor, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado da Paraíba, deverão receber o visto do CREA/PB (Resoluções n.ºs. 266/79 e 413/97, CONFEA);

**4.6.5** – A empresa não apresentou a Declaração em cumprimento ao Decreto n.º 4.358, de 05 de Setembro de 2002, da não utilização de mão-de-obra infantil bem como apresentar certidão negativa de infrações à legislação de proteção à criança e ao adolescente, emitida pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/TEM, conforme solicitado em edital;

**4.6.7 – 4.6.8 – 4.6.9 – 4.6.11 – 4.6.12 e 4.6.14** – A empresa apresentou as declarações constantes no itens anteriormente citados, em desacordo com o solicitado no edital, sem o devido reconhecimento de firma;

**Outras Observações:**

✓ Não houve maiores observações.

4. No tocante a empresa: **ENGECOPE ENGENHARIA DE GEOPROCESSAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME;**

**Pendências na documentação da empresa em análise:**

**4.6.3.1.2 – 4.6.3.1.3 - 4.6.1.3.4 – 4.6.3.1.5 e 4.6.3.1.6** – A empresa deixou de apresentar as Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro conforme exigido na forma da lei, tais como: DLPA, DMPL, DOAR, DFC e Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;

**4.6.5** – A empresa não apresentou a Declaração em cumprimento ao Decreto n.º 4.358, de 05 de Setembro de 2002, da não utilização de mão-de-obra infantil, conforme solicitado em edital.

**4.6.7 – 4.6.8 – 4.6.9 – 4.6.11 – 4.6.12 e 4.6.14** – A empresa apresentou as declarações constantes no itens anteriormente citados, em desacordo com o solicitado no edital, sem o devido reconhecimento de firma;

**Outras Observações:**

✓ Não houve maiores observações.

Monteiro – Paraíba – Brasil

Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º andar, Centro – CEP.: 58500-000

Fone: (83) 3351 1544 – Fax: (83) 3351 1510



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação

Comissão Setorial de Licitação



5. No tocante a empresa **ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME:**

**Pendências na documentação da empresa em análise:**

4.6.3 – Não apresentação da Certidão Negativa de Execução Fiscal;

4.6.5 – A empresa não apresentou a Declaração em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, da não utilização de mão-de-obra infantil, conforme solicitado em edital.

**Outras Observações:**

✓ Não houve maiores observações.

6. No tocante a empresa: **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME:**

**Pendências na documentação da empresa em análise:**

4.6.3, Letra "B", inciso I e II – Não apresentou o Termo de Encerramento do Balanço Patrimonial e o Comprovação do Certificado de Regularidade Profissional do contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade e cópia da Carteira de Habilitação Profissional com foto;

4.6.3.1.1 - 4.6.3.1.2 – 4.6.1.3.3 – 4.6.1.3.4 - 4.6.3.1.5 e 4.6.3.1.6 – A empresa deixou de apresentar as Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro conforme exigido na forma da lei, tais como: DRE, DLPA, DMPL, DOAR, DFC e Notas explicativas das Demonstrações Contábeis;

4.6.3.2 – Não apresentação dos Índices ao balanço patrimonial, conforme solicitado em edital;

4.6.5 – A empresa não apresentou a Declaração em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, da não utilização de mão-de-obra infantil, conforme solicitado em edital.

4.6.7 – 4.6.8 - 4.6.9 – 4.6.11 - 4.6.12 e 4.6.14 – A empresa apresentou as declarações constantes no itens anteriormente citados, em desacordo com o solicitado no edital, sem o devido reconhecimento de firma;

**Outras Observações:**

✓ Não houve maiores observações.

**EMPRESAS RETARDATARIAS:**

1 - **ARAGÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA**, por ter chegado no local do certame, após o início da sessão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação



Comissão Setorial de Licitação

Diante das menções acima, concluímos:

**Empresas INABILITADAS:**

- 1 - **ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** – por não atender ao disposto dos itens: 4.6.3, letra “A”, 4.6.5;
- 2 - **ENGECOPE ENGENHARIA DE GEOPROCESSAMENTO** – por não atender ao disposto dos itens: 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11 4.6.12 e 4.6.14;
- 3 - **GIRLEUDO FEITOSA DA SILVA LIMA – EPP** – por não atender ao disposto dos itens: 4.6.3, letra “A”, 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.3.1.6, 4.6.3 letra “B”, inciso I e II, 4.6.4.1, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11 4.6.12 e 4.6.14;
- 4 - **ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA – ME** – por não atender ao disposto dos itens: 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.3.3, 4.6.4.1, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.10, 4.6.11 4.6.12 e 4.6.14;
- 5 - **CONSTRUTORA CONTRUPLAN LTDA – ME** – por não atender ao disposto dos itens: 4.6.2, letras “B e E”, 4.6.3, letra “A”, 4.6.2, letra “G”, 4.6.3, letra “B”, inciso II, 4.6.3.1.1, 4.6.3.1.1, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.3.2, 4.6.4.1, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11, 4.6.12 4.6.14;
- 6 - **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME** – por não atender ao disposto dos itens: 4.6.3, letra “B”, inciso I, 4.6.3, letra “B”, inciso II, 4.6.3.1.1, 4.6.3.1.2, 4.6.3.1.3, 4.6.3.1.4, 4.6.3.1.5, 4.6.3.2, 4.6.5, 4.6.7, 4.6.8, 4.6.9, 4.6.11, 4.6.12 4.6.14

**Empresa HABILITADA:**

**1. ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA;**

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Setorial de Licitação de Monteiro - PB

Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 29 de Dezembro de 2014, as 09h00min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Setorial de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, N° 13, 1° Andar, Centro, Monteiro – PB.

Monteiro – Paraíba – Brasil

Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1° andar, Centro – CEP.: 58500-000  
Fone: (83) 3351 1544 – Fax: (83) 3351 1510





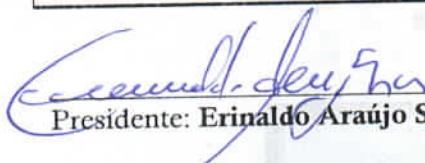
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Fundo Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação




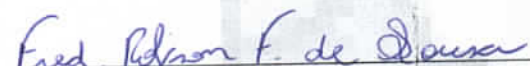
Comissão Setorial de Licitação

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente da CSL informou que o presente processo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município, para análise e posterior publicação na imprensa oficial do resultado obtido, solicitou por fim, a lavratura da ATA, e determinando a leitura da mesma que foi pelos presentes aprovada e assinada.

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

  
Presidente: **Erinaldo Araújo Sousa**

  
Secretário: **Carlos Bispo Quaresma**

  
Membro: **Fred Robson Ferreira de Sousa**



**CONCORRÊNCIA Nº. 2.3.002/2014**

**OBJETO:** Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para a Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula, nova sede da EMEF Laura Lopes Frazão, localizada no Sítio Queimadas, zona Rural do Município de Monteiro - PB, conforme ID de Obra 1018226.

**DATA DE ABERTURA:** 29 de Dezembro de 2014

**HORÁRIO:** 09h00min

**LOCAL:** Sala de reuniões da CSL do Fundo Municipal de Educação.

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

Às 09h00min do dia 29 de Dezembro de 2014, no Prédio do Fundo Municipal de Educação de Monteiro, Estado da Paraíba, em sessão pública, os membros da Comissão Setorial de Licitação, abaixo assinalados, instituída pela Portaria nº. 091A/2014, encarregada, nos termos deste processo, de dirigir e julgar e selecionar a melhor proposta, para contratação do objeto acima mencionado.

Encerrada a fase de análise e julgamento de habilitação, tendo sido considerado hábil o seguinte licitante:

**- ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA;**

O Resultado da Fase de habilitação foi devidamente publicado nos meios de comunicação legais e dado o prazo para que as empresas entrassem com recurso contra a decisão da comissão. Como nenhuma empresa apresentou recurso com relação à fase de habilitação daremos então prosseguimento do certame com a análise e julgamento das propostas de preços com fulcro no Inciso III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Aberto os trabalhos da fase de classificação das propostas, com a presença do representante da licitante mencionada, foi aberto o envelope 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) da empresa habilitada, conforme transcrito acima.

Após minucioso exame da proposta no tocante aos preços, validade da proposta e prazo de pagamento, e que após as comparações de preços apresentado pela concorrente, constatou-se que a empresa **ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA**, atendeu os requisitos do edital, cujo o menor preço oferecido para execução do objeto da presente Concorrência, conforme itens constantes no mapa comparativo de preços, foi o da Licitante acima mencionado com o valor global de **R\$ 1.019.812,51 (Hum milhão dezanove mil oitocentos e doze reais e cinquenta e um centavos)**.

O presidente da CSL indagou se algum dos licitantes concorrentes teria intenção de interpor recurso contra o resultado da classificação das propostas, onde não houve nenhum

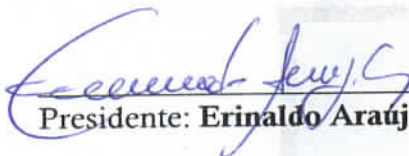
*[Handwritten signatures]*

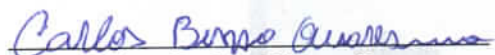
*Comissão Setorial de licitação*

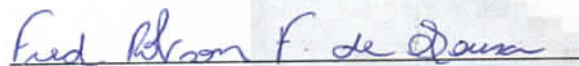
manifesto das mesmas, o que em seguida assinaram Termo de desistência nesta fase de classificação.

O Senhor Presidente da CSL, suspendeu os trabalhos para a lavratura da ATA, e determinando a leitura da mesma que foi por todos, achada conforme e, por essa razão aprovada e assinada por todos os presentes, e determinando que se fizesse ciência a Senhora Gestora do FME no intuito que o mesmo oferecesse a adjudicação e homologação do resultado obtido, após parecer do Setor Jurídico.

**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

  
Presidente: **Erinaldo Araújo Sousa**

  
Secretário: **Carlos Bispo Quaresma**

  
Membro: **Fred Robson Ferreira de Sousa**

**LICITANTES**

  
**ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA**





**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONVITE Nº 9/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00009/2014, que objetiva: Execução dos serviços de RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA Creche "VO MILITINHA", nesta cidade de Esperança/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: GERALDO BARACHO FILHO - ME - R\$ 103.034,26.

Esperança/PB, 26 de dezembro de 2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2014, que objetiva: Aquisição de Brinquedos Diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIMEX DIST. IMPORTAÇÃO E EXPORT DE PROD EM GERAL LTDA - R\$ 20.281,00.

Esperança/PB, 23 de dezembro de 2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2014**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00050/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL, LIMPEZA E MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA AS CRECHES DESTA MUNICÍPIO. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HUMBERTO LIMA DA SILVA - ME - R\$ 21.440,50; THAIS PRISCILLA T. DE LUCENA MENDES EIRELI - ME - R\$ 25.898,00.

Esperança/PB, 23 de dezembro de 2014

ANDERSON MONTEIRO COSTA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2014**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Henriques, 84 - Centro - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361 1388. Email: cplesperanca@gmail.com

Esperança/PB, 30 de dezembro de 2014.  
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014**

OBJETO: Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiários - 980,40m² - Esperança/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GERALDO BARACHO FILHO - ME - Valor: R\$ 504.390,35. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel Henriques, 84 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3361 1388. Email: cplesperanca@gmail.com.

Esperança/PB, 22 de dezembro de 2014.

CHIRLENE BARBARA TORRES RODRIGUES  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Termo de Acordo e Compromisso para Repasse de Complementação aos Subsídios Repassados pelo PSII - Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social e Outros Ajustes; Partes: Município de João Pessoa e Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa; Objeto: Produção de 426 unidades habitacionais; Valor: Acréscimo de contrapartida no valor de R\$ 413.926,11 (quatrocentos e treze mil, novecentos e vinte e seis reais e onze centavos), para a execução de serviços de infraestrutura em 46 (quarenta e seis) unidades habitacionais a serem construídas na Comunidade do Citex, no Bairro João Paulo II; Prazo: Prolonga-se a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, vigendo até 30/12/2015; Data de assinatura: 03/12/2014. Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Espécie: Sexto Termo de Aditamento ao Convênio de Operação no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSII e Outros Ajustes; Partes: Município de João Pessoa e Banco Industrial e Comercial S/A - BICBANCO; Objeto: Produção de 300 unidades habitacionais; Prazo: Prolonga-se a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, vigendo até 31/12/2015; Data de assinatura: 16/12/2014; Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interacao/ckml>, pelo código 00032014123100196

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 2.3.003/2014**

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, NOVA SEDE DA EMEF LAURA ALVES DE SOUSA, LOCALIZADA NO SÍTIO SANTA CATARINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, CONFORME ID DE OBRA 1018227 EMPRESAS HABILITADAS PARA A FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS: ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA e a empresa CCF CONSTRUTORA CAMPOS FILHO LTDA. CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS: Primeiro Lugar: ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 1.019.812,51 (um milhão de noventa e cinco mil e quinhentos e um reais) e em Segundo Lugar: CCF CONSTRUTORA CAMPOS FILHO LTDA, com o valor total de R\$ 1.020.501,95 (um milhão e vinte mil e quinhentos e noventa e cinco reais). EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global da proposta de preços de R\$ 1.019.812,51 (um milhão de noventa e cinco mil e quinhentos e um reais). Na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativa.

**CONCORRÊNCIA Nº 2.3.002/2014**

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, NOVA SEDE DA EMEF LAURA LOPES FRAZÃO, LOCALIZADA NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB, CONFORME ID DE OBRA 1018226 PROPOSTA CLASSIFICADA: ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA. EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global da proposta de preços de R\$ 1.019.812,51 (um milhão de noventa e cinco mil e quinhentos e um reais). Na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativa.

Monteiro-PB, 29 de dezembro de 2014.

ERINALDO ARAUJO SOUSA  
Presidente da C.S.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Instrumento: termo aditivo nº 01 ao contrato nº 080/2014; partes: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e U.P. Trigueiro Mendes - ME; objeto contratual: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Edgar Guedes; modalidade: Tomada de Preço nº 012/2014; objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias; fundamentação: art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada; signatários: Derivaldo Romão dos Santos e Humberto Ranielho Trigueiro Mendes.

Instrumento: termo aditivo nº 02 ao contrato nº 061/2014; partes: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e U.P. Trigueiro Mendes EIRELI - LTDA; objeto contratual: contratação de empresa especializada para construção de 01 unidade básica de saúde - Planalto II; modalidade: Tomada de Preço nº 011/2014; objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias; alteração do valor contratual, que fica acrescido em R\$ 53.028,51; fundamentação: art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada; art. 65, II, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, alterada; signatários: Derivaldo Romão dos Santos e Ubiratã Palermo Trigueiro Mendes.

Instrumento: termo aditivo nº 02 ao contrato nº 062/2014; partes: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e U.P. Trigueiro Mendes EIRELI - LTDA; objeto contratual: contratação de empresa especializada para construção de 01 unidade básica de saúde - Planalto I; modalidade: Tomada de Preço nº 010/2014; objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias; alteração do valor contratual, que fica acrescido em R\$ 34.784,11; fundamentação: art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, alterada; art. 65, II, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, alterada; signatários: Derivaldo Romão dos Santos e Ubiratã Palermo Trigueiro Mendes.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 9/2014, processo administrativo 033/2014; que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para reposição nos veículos do FMS. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do decreto nº 7.892/2013 e, processo nº 033/2014. Vencedor: Adelson José Santos - Itambé autopeças, Ltda(s). 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9. Valor: R\$ 51.778,41. Vigência: a ata de registro de preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015**

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix - PB, por intermédio de seu pregoeiro comunica a quem possa interessar que, fará realizar no dia 13/01/2015 às 10:00 horas na Sala da CPL, licitação na modalidade Pregão Presencial, de nº 00001/2015, destinada a contratação de empresa para fornecimento de produtos de Limpeza, manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Demais esclarecimentos, e Cópia do Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura, em dias úteis, no horário de 08:00as 12:00 horas ou pelo telefone (83)3280-1055

Salgado de São Félix-PB, 30 de dezembro de 2014.  
ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
Presidente da CPL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Salgado de São Félix - PB, Através da Secretaria Municipal de Administração por intermédio do seu pregoeiro comunica a quem possa interessar que, fará realizar no dia 13/01/2015 às 15:00 horas na Sala da CPL, licitação na modalidade Pregão Presencial, de nº 00002/2015, destinada a contratação de empresa para fornecimento de produtos de Limpeza, manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, Demais esclarecimentos, e Cópia do Edital, poderão ser obtidos na Prefeitura, em dias úteis, no horário de 08:00as 12:00 horas ou pelo telefone (83)3280-1055

Salgado de São Félix-PB, 30 de dezembro de 2014.  
ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014**

OBJETO: Pavimentação com paralelepípedos de ruas no Distrito de Malhada de Roca. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LIVRAMENTO CONTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - ME - Valor: R\$ 290.934,53. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33551040. Email: prefeiturajcariri@zig.com.br

São João do Cariri-PB, 30 de dezembro de 2014.  
JOSELMA DE SOUZA SILVA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATORIO Nº. 053/2014, Pregão Presencial nº. 032/2014. DOTAÇÃO: 12.361.2017.2014 - 33.90.39 / 12.361.2040.2049 - 33.90.39. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre/José Maucélio Barbosa e a empresa: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL MAE ANINHA DE ALBUQUERQUE, CNPJ 04.242.513/0001-60, com o valor total de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais). Contrato Administrativo nº 053.01/2014.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do Pregão Presencial nº. 032/2014, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA OS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte instituição: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL MAE ANINHA DE ALBUQUERQUE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.242.513/0001-60, do qual se sagrou vencedora do item: 01, com o valor global de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais). De ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

São João do Tigre-PB, 28 de novembro de 2014.  
JOSE MAUCÉLIO BARBOSA  
Prefeito